



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE IVAIPORÃ
CartPrecCiv 0000541-94.2024.5.09.0073
AUTOR: CONFEDERACAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL E
OUTROS (2)
RÉU: PEDRO JULIO DE AGUIAR

CONCLUSÃO

Faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão do expediente #id:ccd8fac.
Ivaiporã, 16/05/2025

JOSE NOGUEIRA DA MATTA JUNIOR

Diretor de Secretaria

DESPACHO

1. Ante a informação da quitação do débito pelo executado, conforme expediente #id:ccd8fac, retirem-se os autos da pauta do leilão. Dê-se ciência ao Sr. Leiloeiro, bem como, intime-se-o para que informe nos autos 0000646-90.2019.5.09.0091, da Vara do Trabalho de Campo Mourão o valor das despesas com a publicação do edital no Jornal Folha de Londrina.

2. Devolva-se a Carta Precatória à origem, devendo ser observado que resta pendente o pagamento do valor das despesas do leiloeiro.

IVAIPORA/PR, 19 de maio de 2025.

CICERO CIRO SIMONINI JUNIOR

Juiz Titular de Vara do Trabalho